



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento

R. Franco de Sá, 270 – Cond. Amazon Trade Center, sala 403-405 e 407, São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus(AM)

Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211

e-mail: sifam@sifam.org.br

Of. Nº 010-2022-SIFAM/Presidência

Manaus, 02 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Alex Del Giglio

Secretário da Fazenda do Estado do Amazonas

SEFAZ – AM

Assunto: Atualização da cota de produtividade dos servidores.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM, representado neste ato por seu Presidente, EMERSON OLIVEIRA DE QUEIROS, vem perante Vossa Excelência, no interesse dos servidores fazendários, informar e requerer:

1. Em função da alteração da periodicidade para aferição do valor dos proventos mensais da categoria fazendária, estabeleceu-se como data-base para a atualização da cota de produtividade dos servidores, o mês de setembro. Oportunamente informamos que o valor da cota atualmente é de R\$ 13,0072 (treze reais e setenta e dois décimos de milésimo).
2. Conforme estabelecido no art. 1º da Lei 4.216, de 08 de outubro de 2015, “a produtividade dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda será atualizada anualmente, com vigência a partir de 1.º de setembro de cada ano, tendo como base o valor da quota para retribuição de produtividade, calculado de acordo com as disposições dos §§ 1.º e 2.º do artigo 27 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002”.
3. Além disso é bom lembrar que o Decreto n. 37.082, de 06 de julho de 2016 veio trazer luz sobre a forma de cálculo da quota de produtividade dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, que continua inalterada e sendo efetuada anualmente por meio de Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, onde constará o valor apurado em cada mês, nos termos dos §§ 1.º e 2.º, do art. 27, da Lei n.º 2.750/2002.



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento

R. Franco de Sá , 270 – Cond. Amazon Trade Center, sala 403-405 e 407, São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus(AM)

Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211

e-mail: sifam@sifam.org.br

4. O objetivo deste expediente é lembrar e registrar a obrigatoriedade do gestor no que diz respeito ao cumprimento e aplicação dos dispositivos legais (Lei 2.750/2002 e demais atos normativos) relativos à atualização do valor da quota de produtividade fazendária, que inexoravelmente deve acontecer no próximo mês de setembro de 2022.
5. Além do mais, é imprescindível lembrar também que o valor atual da quota de produtividade R\$ 13,0072 (treze reais e setenta e dois décimos de milésimo), tem vigência até o dia 31 de agosto de 2022, conforme publicação do Secretário da Fazenda, por meio da PORTARIA Nº 0334/2021-GSEFAZ 0377/2017-SEFAZ de 30 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Estado, Ano: 2021 - Edição: 00210, - Manaus/AM.

Por esta razão, se faz necessário que se execute todos os procedimentos nos primeiros dias úteis do mês de setembro, de tal sorte que a folha de pagamento do citado mês dos servidores (ativos, inativos e os pensionistas) comporte o valor que deverá vigor para os próximos 12 meses (1º de setembro de 2022 a 31 agosto de 2023).

Certos de V. compreensão e atendimento, subscrevemo-nos.

Emerson Oliveira de Queirós.
Presidente do SIFAM